

**PARECER DO CONTROLE INTERNO DE Nº 054/2021-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 001/2022**

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº: 054/2022

PROCESSO Nº: PE 001/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

SITUAÇÃO: Regular

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Pacajá, Secretarias e Fundos Municipais

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de combustíveis e lubrificantes para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá, Secretarias e Fundos Municipais de Pacajá-Pa.

CONTRATADOS: IMPACTO COMERCIO DE PECAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-08.870.944/0001-21, valor: R\$- 641.137,82. COMERCIAL DE COMBUSTIVEL PACAJA LTDA.-28.644.957/0001-90, valor: R\$- 9.887.074,26. AZEVEDO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. – 05.368.599/0002-15, valor: R\$- 11.062.300,00. GONÇALVES & DIAS LTDA. – 07.868.912/0008-03, Valor: R\$- 67.620,00.

➤ **RELATÓRIO**



A Constituição Federal de 1988, em seu artigo nº 74, estabelece as finalidades do sistema de Controle Interno, bem como a Lei Municipal nº 253/2005 PMP/PA, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Pacajá, com vistas a **verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis** pela execução orçamentária-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

Veio a conhecimento do Controle Interno, o processo Licitatório Pregão eletrônico nº PE 001/2022, que pede análise e parecer dos atos realizados do Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para a Contratação de empresas para fornecimento de combustível e lubrificantes para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá, Secretarias e Fundos Municipais de Pacajá-Pa.

Requeru o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, do Poder Executivo Municipal de Pacajá-PA, a contratação direta conforme processo administrativo em questão, no qual requer análise técnica e de conformidade dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico.

➤ **DA MODALIDADE ADOTADA**

O pregão eletrônico é uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet. Nesse sistema, os recursos de criptografia e autenticação garantem as condições necessárias de segurança em todas as etapas da licitação para os compradores.

Conforme Decreto nº 10.024/19:

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.(...)

Trabalho e Respeito com o nosso povo.

➤ **DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS**

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

O processo em questão encontra-se em II (dois) volumes, constam nos autos a solicitação do processo de licitação, modalidade pregão eletrônico, Requerimento de solicitação para aquisição de combustíveis e lubrificantes -SEMAD (fl. 001 a 007); Memorando nº 22/2022-SEMED Solicitação de Processo Licitatório (fl. 008 e 009); Termo de recebimento de processo administrativo de licitação (fls. 010); Comunicação Interna-Aquisição de combustível e lubrificantes as demandas do Fundo Municipal de saúde (fl. 011 e 012); Requerimento de solicitação de combustíveis e lubrificantes FMS (fl. 013 e 014); Termo de recebimento FMS (fl. 015); Requerimento aquisição de combustíveis e

lubrificantes Secretaria Municipal de Assistência Social (fl. 016); Solicitação de despesas (fl. 017 a 039); Termo de recebimento de processo Administrativo de licitação (fl. 040); Termo de referência (fl. 041 a 048); Justificativas (fl. Fl. 049 a 052); Pesquisa de Mercado-solicitação de cotação de preço (fl. 053 a 068); Declaração de Adequação (fl. 069); memorando nº 022/2022 (fl. 070); Autorização (fl. 071 e 072); Fiscais de Contrato-Portaria nº 2047/2021 (fl. 073 e 074); Portaria nº 006/2022 (fl. 075); Portaria nº 04/2022 (fl. 076); Portaria nº 002/2022 (fl. 077); Memorando nº 023/2022 (fl. 078 e 079); Termo de Autuação Processo Administrativo de Licitação (fl. 080); Decreto nº 152/2022 (fl. 081); Minuta de Edital PE SRP Nº 001/2022 (fl. 082 a 125); Edital PE SRP Nº 001/2022 (fl. 126 a 172); Proposta do Licitanet (fl. 173 a 185); Documentos de Habilitação (fl. 186 a 433); proposta Inicial (fl. 434 a 452), proposta final realinhada (fl. 453 a 467); Recursos (fl. 468 e 469); Razão de Recursos Administrativos (fl. 470 a 515); Contra Razão ao Recursos Administrativos (fl. 516 a 608); Ata da Seção (fl.609 a 670); Termo de Adjudicação (fl. 671 a 673); Solicitação do Parecer (fl. 674); Parecer Jurídico Final (fl. 675 e 676), e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais.

➤ **DO JULGAMENTO**

No que tange aos julgamentos referentes aos documentos de habilitação, nenhuma anormalidade fora observada, os documentos exigidos estão regularmente adequados às exigências. Visto posterior julgamento, que foram cumpridas todas as etapas para este processo, obtendo seu êxito.

➤ **DOS FATOS**

O Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames dos atos procedimentais pela Comissão de Licitação e pelo Presidente, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendo que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente, opto para que seja dado prosseguimento às demais etapas

subsequentes. Vale ressaltar que o parecer do controle interno é de caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão dos atos e processos administrativos.

➤ **CONCLUSÃO**

Face ao exposto, este Controle Interno recomenda prosseguir o presente certame para realização das demais fases, pois se encontra revestido de todas as formalidades legais, no tocante à pregão, conforme Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Demais legislação vigentes e as exigências do Edital e seus anexos , estando apto para gerar despesas a Municipalidade.

Ao Pregoeiro e a equipe de apoio de Licitação, para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

É o parecer, salvo melhor juízo.



Pacajá, Pará, 07 de março, de 2022.

Iracélia do Socorro de França
Controle Interno
Decreto nº 208/2022-GAB/PMP